



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

23102.000324/2025-61

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Pró-reitor de Administração, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27 de setembro 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de fornecedor autorizado a intermediar, junto à entidade internacional Crossref, o registro de Identificador de Objeto Digital - DOI para os textos acadêmicos publicados pela UNIRIO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Univeridade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

- Presidente: Marcelo Leiras da Silva – CPF 022.0\*\*.\*\*\*-48;
- Integrante Requisitante: Márcia Nogueira da Silva, CPF 085.7\*\*.\*\*\*-89;
- Integrante Administrativo: Cinthia dos Santos Ferreira, CPF 123.4\*\*.\*\*\*-40;

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, Pró-Reitor, em 11/02/2025, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0117430** e o código CRC **3DF6E9E7**.

